Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 0973/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuição que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7807/98 e o disposto na Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, combinado com a redação dada pelas Leis Municipais nºs. 1263 e 1264, de 03.07.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Auxiliar de Regência de Classe**, no percentual de 60% da Ref. "MG-23", à servidora pública municipal ***MARILLENE LUCAS*** (2º padrão), lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0974/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuição que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7806/98 e o disposto na Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, combinado com a redação dada pelas Leis Municipais nºs. 1263 e 1264, de 03.07.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Regência de Classe**, no percentual de 60% da Ref. "MG-23", às servidoras públicas municipais ***LORENI PEDROSO*** (2º padrão) e ***ADRIANA BORGES DE SAMPAIO*** (2º padrão), lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0975/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7806/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a **Gratificação de Regência de Classe de Professor Auxiliar** atribuída às servidoras públicas municipais ***LORENI PEDROSO*** (2º padrão) e ***ADRIANA BORGES DE SAMPAIO*** (2º padrão), lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0976/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6795/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 horas semanais a carga horária de trabalho da servidora pública municipal ***CÂNDIDA COELHO FERREIRA***, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0977/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7800/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a **Gratificação de Regência de Classe** atribuída à servidora pública municipal ***DELCI LOURDES FLENIK DE MORAES***, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0978/98

Data: 12 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 55, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1263, de 03.07.97 e o processo protocolado sob nº 7800/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora pública municipal ***DELCI LOURDES FLENIK DE MORAES***, (2º padrão) gratificação de "Coordenador de Área", no percentual de 60% da Ref. "MG-23", lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.08.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 089/98 - Prorrogação de prazo
LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
LOCATÁRIA - ALMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO - Locação de equipamentos
PRAZO - 01.05.98 à 31.12.98
VALOR - R$ 171,00 mensais, 1,03 p/ cópia
RECURSOS - Dot. Orç. 25.01 - 1125.4282.001 - 1112 Empenho nº 869

Campo Largo, 01 de maio de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL.

1º ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO nº: 108/97 - Processo Administrativo nº: 3065/97
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - JOSÉ CAVALIN
OBJETO - Locação de imóvel
VALOR - R$ 1.000,00 p/mês
PRAZO - 10.06.98 a 31.12.98
DOTAÇÃO ORÇ - 11.01.10.04.3252-086-1132

Campo Largo, 10 de junho de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 140/98 - Processo Administrativo nº. 7432/98 Licitação - Tomada de Preços 011/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - FABIANO KUPCZIK
OBJETO - Prestação de serviços médicos
VALOR - R$ 1.540,00 mensais
PRAZO - 04.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dot. Orçam.- 25.01-13754282.001- 3131.00 Empenho nº 798

Campo Largo, 04 de agosto de 1998

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 144/97 - Locação
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - CLARIM IMÓVEIS LTDA
OBJETO - Locação de uma linha telefônica
VALOR - R$ 80,00 (cento reais), mensais.
PRAZO - 07.07.97 à 07.11.98
DOTAÇÃO ORÇAM. - 02.01- 02040132-007 - 1132

Campo Largo, 07 de julho de 1997

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 181/98 - Processo Administrativo nº. 8455/98 Carta Convite nº. 117/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - EDITORA CAMBUÍ LTDA
OBJETO - Publicação de atos
VALOR - R$ 4.200,00 valor mensal
PRAZO - 11.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dotação orçamentária 03.01- 03070232.022.3132 Empenho nº 4122

Campo Largo, 11 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 185/98 - Processo Administrativo nº. 6112/98 Carta Convite nº. 115/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - F. C. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
OBJETO - Serviços de sinalização
VALOR - R$ 900,00 (um) valor global
PRAZO - 60 (sessenta) dias, à contar da ordem de serviço
RECURSOS - Dotação orçamentária 12.01- 10.6.0.1272.083 -4110 Empenho nº 4298

Campo Largo, 13 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 184/98 - Processo Administrativo nº. 7944/98 Carta Convite nº. 121/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - PAULO EDUARDO REKSIDLER
OBJETO - Locação de automóvel convencional
VALOR - R$ 750,00 por mês
PRAZO - 11.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dotação orçamentária 13.01- 10143282085 -3132 Empenho nº 4237

Campo Largo, 13 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 141/98 - Processo Administrativo nº. 7432/98 Licitação - Tomada de Preços 011/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - SÔNIA REGINA GUSKOW CARDOSO
OBJETO - Prestação de serviços médicos
VALOR - R$ 1.160,00 mensais
PRAZO - 04.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dot. Orçam. - 25.01-13754282.001- 3131.00 Empenho nº 797

Campo Largo, 04 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 142/98 - Processo Administrativo nº. 7432/98 Licitação - Tomada de Preços 011/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - FABIANO KUPCZIK
OBJETO - Prestação de serviços médicos
VALOR - R$ 1.540,00 mensais
PRAZO - 04.08.98 à 31.12.98
RECURSOS - Dot. Orçam.- 25.01-13754282.001- 3131.00 Empenho nº 798

Campo Largo, 04 de agosto de 1998

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E CONCEITO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. DOS CONDÔMINOS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS. BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES

LAUDIO DO CMO COMCIO 1 20120
MARILENA VITAL FITINO
Escrivã
ALEXANDRA VITAL FITINO
Escrivã Substituta
ANMIE VITAL FITINO
Escrivã Substituta
COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

O Doutor José Eudemi Magalhães M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supra citados, que, por este, *haver o Cartório do Cível, iniciado em seus regulares termos uma ação de Usucapião, registrado sob nº 414/98, em que é requerente: SHIRA DA ARQUIDECI SILDE CURITIBA 1204 PEDRO HIJALTO e requerido: ESTE JUÍZO.* Alegam os requerentes que mantêm posse mansa, por mais de 20 anos sobre *"Área de terreno rural, perfazendo a área superficial de 16.498.00m2. (Dezesseis mil e quatrocentos e noventa e metros quadrados), localizado no lugar denominado "Salgadinho", Município e Comarca de Campo Largo - Pr., confrontando com 13 Município de Campo Largo, Antonio Fontana, Inst de Souza Brito, Adriana Tisoni, e seus cônjuges se casados forem."* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância mandou expedir o presente edital que publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para a contratação será de 15 dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Aos 18/08/1998. Eu (Adriano Domingos Brisolesi, Auxiliar Juramentado, o digitei e o subscrevi.

Martinha Vidal Patilho
ESCRIVÃ. Assina por ordem do MM Juiz.

DECRETO nº. 114/98

Data: 19 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 80, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município e no artigo 109, da Lei Municipal nº. 941, de 26.09.1991, bem como, a aprovação do quadro das atividades e operações insalubres da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo Administrativo de nº. 4.800/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os graus de insalubridade e os respectivos percentuais a serem percebidos pelos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a título de "gratificação por atividade insalubre ou perigosa", nos seguintes termos:

I - Insalubridade de grau médio, atribuída ao exercício de atividades por envolvimento com agentes biológicos, com percepção da gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, nas seguintes unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Postos de Saúde: Bateias, Botiatuva, Cabiva, Curatiba, Tarendinha, Ferraria, Itaboa, Itambezinho, Jardim Guarani, Piabetinho, Santa Cruz, São Silvestre e Três Corregos;
b) Centro de Saúde de Campo Largo;
c) Centro Médico Hospitalar;
d) NIS III;
e) Setores de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 106/98

Data: 04 de agosto de 1998.
Sumula: Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 71.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1295 de 02 de dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - Gabinete do Presidente

25.01-1375.4282-001 - Serviços de Atendimento geral à Saúde
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais — 31.000,00

25.01-1581.4862-003 - Subsidiar Populações Carentes
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos — 40.000,00
TOTAL — 71.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - Gabinete do Presidente

25.01-1375.4282-001 - Serviços de Atendimento geral à Saúde
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente — 56.000,00

25.01-1375.4282-002 - Encargos com Credenciados do SUS
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores — 15.000,00
TOTAL — 71.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de Agosto de 1998.

NEWTON PUPPI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campo Largo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO N.º 108/98

INTERESSADA: ARIOVALDO PARIS
PROCESSO: 8286/98
RELATOR: ALICE MARTINS
LOCAL: RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA GARRETT ESQ. COM A RUA GONÇALVES DIAS

Os membros do **COMURB**, reunidos em data de 25.08.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Indeferir o pedido pa[illegible]ço de um Edifício Comercial/Residencial com dois pavimentos no alinhamento predial por n[illegible] estar de acordo com as normas do Município, conforme Decreto nº 1818 de 19.03.81.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 25 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO N.º 109/98

INTERESSADO: C.A.ALFANIO & CIA LTDA
PROCESSO: 8087/98
RELATOR: ADRIANO LUIZ FERREIRA
LOCAL: AV. DO CANAL - Nº 1187

Os membros do **COMURB**, reunidos em data de 25.08.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir pedido para instalação de Fábrica de Decalcomania, Serviços de Serigrafia e Comércio Varejista de Tintas Automotivas de acordo com a Lei nº 483 de 14.05.80, enquadrando-se como atividade de comércio de bairro, manufatura e artesanato.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 25 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO N.º 110/98

INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE SCHMIDT
PROCESSO: 7144/98
RELATOR: JOSÉ GERALDO VIEZZER
LOCAL: RUA MARANHÃO - Nº 240

Os membros do **COMURB**, reunidos em data de 25.08.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir pedido para instalação de Fábrica de Artefatos de Madeira para móveis de acordo com a Lei nº 483 de 14.05.80, enquadrando-se como atividade de bairro.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 25 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO N.º 111/98

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DYBAS AUGUSTYN
PROCESSO: 8135/98
RELATOR: HUMBERTO BARONI FILHO
LOCAL: PR - 510 - ESTRADA DE CAMPO ALEGRO À BALSA NOVA

Os membros do **COMURB**, reunidos em data de 25.08.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir pedido para funcionamento de Maria de acordo com a Lei nº 483 de 14.05.80.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 25 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO N.º 112/98

INTERESSADO: MARMORARIA ARCO-IRIS LTDA
PROCESSO: 6929/98
RELATOR: GERALDO PESETTI JUNIOR
LOCAL: RUA BENJAMIN GEBLAO FERREIRA - 870

Os membros do **COMURB**, reunidos em data de 25.08.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir pedido para instalação de marmoraria de acordo com a Lei 483 de 14.05.80 e parecer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 25 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO N.º 113/98

INTERESSADA: ARTEFATOS DE CIMENTO FAZENDINHA LTDA.
PROCESSO: 8016/98
RELATOR: GERALDO PASETTI JUNIOR
LOCAL: ESTRADA DE BATEIAS KM 05

Os membros do **COMURB**, reunidos em data de 25.08.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir pedido para instalação de Industria e Comércio de Artefatos de Concreto com a Lei 483 de 14.05.80 e parecer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 25 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO N.º 114/98

INTERESSADO: BELGRADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
PROCESSO: 7114/98
RELATOR: GERALDO PESETTI JUNIOR
LOCAL: RUA MIGUEL JÚLIO

Os membros do **COMURB**, reunidos em data de 25.08.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir pedido para instalação de Industria e Comércio de Móveis de acordo com a Lei 483 de 14.05.80 e parecer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 25 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

RESOLUÇÃO N.º 115/98

INTERESSADO: GILSON ANTONIO RENK
PROCESSO: 8448/98
RELATOR: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS
LOCAL: NÚCLEO ASSUNGUI - TRÊS CORREGOS

Os membros do **COMURB**, reunidos em data de 25.08.98, por unanimidade, **RESOLVEM**:

I - Deferir pedido para exploração e beneficiamento de calcário de acordo com a Lei 483 de 14.05.80 e parecer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 25 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE

DECRETO Nº 26/98

Data: 10 de março de 1998.

Sumula: Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 84.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1295 de 02 de dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

23.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
23.01 - Gabinete do Presidente

25.01-1375.4282-001 - Serviço de Atendimento Geral à Saúde
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais — 54.000,00

25.01-1581.4862-003 - Subsidiar Populações Carentes
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos — 30.000,00
TOTAL — 84.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - Gabinete do Presidente

25.01-1375.4282-001 - Serviços de Atendimento Geral à Saúde
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos — 5.000,00
3.1.9.0.00 - Despesas de Exercícios Anteriores — 30.000,00
TOTAL — 84.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de Março de 1998.

NEWTON PUPPI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 074/98

DATA: 25 DE MARÇO DE 1998

SUMULA: Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.364.180,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1295 de 02 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 1.364.180,00 (um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

[illegible]

TOTAL — 1.364.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de março de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 113/98

Data: 10 de agosto de 1.998

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 78, inciso IV, combinado com o artigo 80 da Lei Municipal 222/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **GENI GIBLESKI**, ocupante no cargo de "Professora" desta Municipalidade, pelo prazo de dois meses, a partir de 03 de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 1.998.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 114/98

Data: 10 de agosto de 1.998

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, Lucielcia Coitro do Cargo de Provimento em Comissão "Agente Educacional", referência 20, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Municipalidade, a partir de 01 de agosto de 1.998.

Art. 2º - Nomear a servidora supracitada, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão "Oficial de Gabinete", referência 60, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Municipalidade, a partir de 01 de agosto de 1.998.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 1.998.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR